



LEI Nº 2.455 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as despesas, assim codificadas:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores
	R\$ 1.000,00 (+)

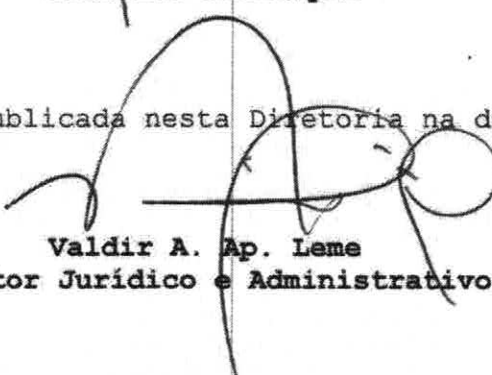
Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 003
	R\$ 1.000,00 (-)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.


Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo